



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº
0101/2021**

Em, 22 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2161, de 16 de dezembro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 2.702.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2186 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

1111115059	3190.11 99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.702.000,00
			Total da Ação	2.702.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.702.000,00
			Total de Suplementações	2.702.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.702.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Dois Mil Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 2026 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)

0000354	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	2.138.700,00
0000357	3191.13 99	1112	Obrigações Patronais	563.300,00
			Total da Ação	2.702.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.702.000,00
			Total de Anulações	2.702.000,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	2.702.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito

